

Sumário

| | | |
|---|---|---|
| 1 | Objetivo | 1 |
| 2 | Instrumento Legal do Processo de Controle Ambiental | 1 |
| 3 | Etapas do Processo de Autorização Ambiental..... | 1 |
| 4 | Instruções Gerais | 1 |
| 5 | Instruções Específicas | 2 |
| 6 | Documentação Necessária para a Autorização Ambiental da Atividade | 2 |
| | Anexo 1 – Modelo de Requerimento..... | 3 |
| | Anexo 2 – Modelo de Procuração | 4 |
| | Anexo 3 – Endereços da Fundação do Meio Ambiente - FATMA | 5 |

1 Objetivo

Definir a documentação necessária à autorização ambiental para **aplicação de agrotóxicos em plantações por aeronaves**.

2 Instrumento Legal do Processo de Controle Ambiental

Autorização Ambiental (AuA): Instrumento de licenciamento ambiental simplificado, previsto em resolução do CONSEMA, constituído por um único ato, com prazo de validade de até 04 (quatro) anos. Aprova a localização e concepção do empreendimento ou atividade, bem como sua implantação e operação.

3 Etapas do Processo de Autorização Ambiental

O procedimento de autorização ambiental para aplicação de agrotóxicos em plantações por aeronaves obedecerá às seguintes etapas:

- Cadastramento do proprietário e da propriedade objeto da aplicação junto ao Sistema de Informações Ambientais – SinFAT.
- Requerimento da autorização ambiental pelo proprietário, acompanhado dos documentos pertinentes.
- Análise pela FATMA dos documentos apresentados e a realização de vistorias técnicas, quando necessárias.
- Solicitação de esclarecimentos e complementações pela FATMA, em decorrência da análise dos documentos apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios.
- Emissão de parecer técnico conclusivo e, quando couber, parecer jurídico.
- Deferimento ou indeferimento do pedido de autorização ambiental.
- Emissão da autorização ambiental pela FATMA.

4 Instruções Gerais

- O interessado deverá manter em seu poder a autorização ambiental correspondente ao local da aplicação, para eventual fiscalização ambiental.
- A empresa responsável pela aplicação deverá também manter em seu poder cópia da autorização ambiental correspondente ao local da aplicação, para eventual fiscalização ambiental.
- O plano de aplicação, depois de aprovado, não poderá ser alterada sem que as modificações propostas sejam apresentadas e devidamente aprovadas pela FATMA. No caso de ampliação de área de aplicação, será necessária nova autorização ambiental para a área correspondente.

- A FATMA não assumirá qualquer responsabilidade pelo não cumprimento de contratos assinados entre o interessado e os responsáveis técnicos, nem aceitará como justificativa qualquer problema decorrente desse inter-relacionamento.
- A FATMA coloca-se ao inteiro dispor dos interessados para dirimir possíveis dúvidas decorrentes desta instrução normativa.

5 Instruções Específicas

- Nas faixas marginais dos recursos hídricos existentes na área mapeada para aplicação de agrotóxico, deve ser respeitado o afastamento mínimo previsto no Código Florestal (Lei nº. 4.771/65), e suas alterações (Lei nº. 7.803/89). As faixas marginais devem ser medidas a partir do nível mais alto, qual seja, o nível alcançado por ocasião da cheia sazonal do curso d'água perene ou intermitente, nos termos da Resolução CONAMA nº. 303/02
- Toda e qualquer emissão de licenciamento ou autorização ambiental no meio rural, só será efetuado depois da averbação da reserva legal, de no mínimo 20% da área total do empreendimento, prevista na Lei nº. 4.771/65, art. 16 e na Medida Provisória 2.166-67/01. Ver Instrução Normativa nº. 15, que trata da Averbação da Reserva Legal.
- A aplicação de agrotóxicos por aeronaves deve obrigatoriamente ser realizada por empresa devidamente licenciada pela FATMA.
- As embalagens de agrotóxicos devem estar devidamente armazenadas, enquanto as embalagens vazias dos agrotóxicos devem ter destino apropriado, com responsabilidade tanto do proprietário quanto da empresa aplicadora, conforme consta no Decreto Federal nº 4.074/02.
- Cada autorização ambiental ficará condicionada especificamente às coordenadas geográficas ou planas (UTM) (quantas forem necessárias p/ fechar o polígono) definidas no cadastro da atividade objeto de aplicação.
- Na existência de unidades de conservação que possam ser afetadas no seu interior, zona de amortecimento ou áreas circundantes (raio de 10km a partir dos limites da unidade de conservação), a FATMA formalizará requerimento ao responsável pela Unidade de Conservação, nos termos da Lei Estadual nº. 11.986/01, art. 36 e da Instrução Normativa n. 01/09 do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

6 Documentação Necessária para a Autorização Ambiental da Atividade¹

- a. Requerimento da autorização ambiental e confirmação de localização da atividade objeto da aplicação segundo suas coordenadas geográficas ou planas (UTM). Ver modelo Anexo 1.
- b. Procuração para representação do interessado, com firma reconhecida. Ver modelo Anexo 2.
- c. Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), ou do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- d. Cópia do comprovante de quitação do boleto bancário expedido pela FATMA.
- e. Croqui de acesso e de localização da propriedade, com pontos de referências.
- f. Croqui da propriedade plotando as Áreas de Preservação Permanente (APPs) e as áreas de aplicação georreferenciadas.
- g. Cópia da Transcrição ou Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada (no máximo 90 dias), com a devida Averbação da Reserva Legal.
- h. Certidão da prefeitura municipal relativa ao uso do solo e à localização do empreendimento quanto ao ponto de captação da água para abastecimento público (montante ou jusante), nos termos da Resolução CONAMA nº 237/97, art. 10, §1º. Não serão aceitas certidões que não contenham data de expedição, ou com prazo de validade vencido. Certidões sem prazo de validade serão consideradas válidas até 180 dias após a data de emissão.
- i. Manifestação do órgão ambiental municipal, quando couber, nos termos da Resolução CONAMA nº. 237/97, art. 5º, parágrafo único, quando couber.
- j. Croqui explicativo dos procedimentos de mistura da calda e abastecimento da aeronave, quando da existência de pista de pouso e decolagem na propriedade.

¹ Não será aceita solicitação de Autorização Ambiental com a documentação incompleta.

Anexo 1
Modelo de Requerimento²

À
Fundação do Meio Ambiente – FATMA

O(a) requerente abaixo identificado(a) solicita à Fundação do Meio Ambiente – FATMA, análise dos documentos e anexos, com vistas a obtenção da **Autorização Ambiental (AuA)** para o empreendimento/atividade abaixo qualificado:

Dados Pessoais do (a) Requerente

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ/CPF:

PROPRIETÁRIO

ARRENDATÁRIO

Endereço do (a) Requerente

CEP: LOGRADOURO:

COMPLEMENTO: BAIRRO:

MUNICÍPIO: UF: DDD: TELEFONE:

Endereço da propriedade

CEP: LOGRADOURO:

COMPLEMENTO: BAIRRO:

MUNICÍPIO: UF: SC TELEFONE:

CULTURA (ha): LICENÇA AMBIENTAL DA ATIVIDADE N°:

POSSUI PISTA DE POUSO E DECOLAGEM? SIM NÃO

Dados de confirmação das coordenadas geográficas ou coordenadas planas (UTM) no sistema geodésico (DATUM) SAD-69, de um ponto no local de intervenção do empreendimento (quantas forem necessárias para fechar o polígono da área a ser aplicada).

LOCALIZAÇÃO: Latitude(S): g: m: s: Longitude(W): g: m: s:

Latitude(S): g: m: s: Longitude(W): g: m: s:

Latitude(S): g: m: s: Longitude(W): g: m: s:

Latitude(S): g: m: s: Longitude(W): g: m: s:

Latitude(S): g: m: s: Longitude(W): g: m: s:

COORDENADAS UTM x: COORDENADAS UTM y:

COORDENADAS UTM x: COORDENADAS UTM y:

COORDENADAS UTM x: COORDENADAS UTM y:

COORDENADAS UTM x: COORDENADAS UTM y:

COORDENADAS UTM x: COORDENADAS UTM y:

Assinatura

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data, de de

NOME/ASSINATURA DO(A) REQUERENTE:

² O formulário de requerimento para autorização ambiental para aplicação de agrotóxicos em plantações por aeronaves pode ser baixado no site da FATMA (www.fatma.sc.gov.br) para preenchimento.

Anexo 2

Modelo de Procuração³

Pelo presente instrumento particular de procuração, o(a) outorgante abaixo qualificado(a), nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) outorgado(a) abaixo qualificado(a) para representá-lo(a) junto à Fundação do Meio Ambiente no processo de **obtenção da Autorização Ambiental (AuA)** do empreendimento/atividade abaixo qualificado.

Dados do(a) Outorgante

RAZÃO SOCIAL/NOME: NACIONALIDADE:
ESTADO CIVIL: PROFISSÃO: CARGO:
EMPRESA: CNPJ/CPF:

Endereço do(a) Outorgante

CEP: LOGRADOURO:
COMPLEMENTO: BAIRRO:
MUNICÍPIO: UF:

Dados do(a) Outorgado(a)

RAZÃO SOCIAL/NOME: NACIONALIDADE:
ESTADO CIVIL: PROFISSÃO: CARGO:
RG: CNPJ/CPF:

Endereço do(a) Outorgado(a)

CEP: LOGRADOURO:
COMPLEMENTO: BAIRRO:
MUNICÍPIO: UF:

Dados da Área do Empreendimento/Atividade

EMPREENHIMENTO/ATIVIDADE:
CEP: LOGRADOURO:
BAIRRO: MUNICÍPIO:
UF: **SANTA CATARINA**

Assinaturas

Local e data de de

.....
Outorgante

.....
Outorgado(a)

³ O formulário de procuração pode ser baixado no site da FATMA (www.fatma.sc.gov.br) para preenchimento.

Anexo 3

Endereços da Fundação do Meio Ambiente - FATMA

Sede

Rua Felipe Schmidt, 485, Centro
88010-001 - Florianópolis - Santa Catarina
Fone: + 55 48 3216 1700
E-mail: fatma@fatma.sc.gov.br
URL: www.fatma.sc.gov.br

Coordenadorias de Desenvolvimento Ambiental

CODAM - Florianópolis

Fone: (0xx48) 3222 8385 / 3222 5269
Rua: Emir Rosa, 523, Centro
88020-050 - Florianópolis - Santa Catarina
E-mail: fpolis@fatma.sc.gov.br

CODAM - Joinville

Fone: (0xx47) 3431 5200
Rua: Benjamim Constante, 258, Bairro América
89204-360 - Joinville - Santa Catarina
E-mail: joinville@fatma.sc.gov.br

CODAM - Chapecó

Fone: (0xx49) 3322 5846
Rua: Travessa Guararapes, 81-E
89801-035 - Chapecó - Santa Catarina
E-mail: chapeco@fatma.sc.gov.br

CODAM - Canoinhas

Fone: (0xx47) 3622 0613/3622 2877
Rua: Pastor Jorge Veiger, 570
89460-000 - Canoinhas - Santa Catarina
E-mail: canoinhas@fatma.sc.gov.br

CODAM - Tubarão

Fone: (0xx48) 3622 5910
Rua: Padre Bernardo Freüser, 277
88701-120 - Tubarão - Santa Catarina
E-mail: tubarao@fatma.sc.gov.br

CODAM - Itajaí

Fone: (0xx47) 3246 1904
Rua: Domingos José Cabral, 130
88301-260 - Itajaí - Santa Catarina
E-mail: itajai@fatma.sc.gov.br

CODAM - São Miguel D'Oeste

Fone: (0xx49) 3622 4084
Rua: Tiradentes, 1854, Bairro São Luiz
89900-000 - São Miguel do Oeste - Santa Catarina
E-mail: saomigueloeste@fatma.sc.gov.br

Laboratório Florianópolis

Fone: (0xx48) 3238 0980
Rod. SC 401, km4, 4240, Bairro Saco Grande II
Ed. Via Norte
88032-000 - Florianópolis - Santa Catarina

CODAM - Criciúma

Fone: (0xx48) 3437 4466/3437 9258
Rua: Melvin Jones, 123, Bairro Comerciário
88802-230 - Criciúma - Santa Catarina
E-mail: criciuma@fatma.sc.gov.br

CODAM - Blumenau

Fone: (0xx47) 3340 1977/3340 2367
Rua: Av. Brasil, 371 - 2º andar, Ponta Aguda
89050-000 - Blumenau - Santa Catarina
E-mail: blumenau@fatma.sc.gov.br

CODAM - Lages

Fone: (0xx49) 3222 3740
Rua: Caetano Vieira da Costa, 575
88502-070 - Lages - Santa Catarina
E-mail: lages@fatma.sc.gov.br

CODAM - Joaçaba

Fone: (0xx49) 3522 0626
Rua: Francisco Lindner, 188
89600-000 - Joaçaba - Santa Catarina
E-mail: joacaba@fatma.sc.gov.br

CODAM - Caçador

Fone: (0xx49) 3563 4262
Rua: Carlos Coelho de Souza, 120
89500-000 - Caçador - Santa Catarina
E-mail: cacador@fatma.sc.gov.br

CODAM - Rio do Sul

Fone: (0xx47) 3525 3473/3521 0966
Rua: Porto União, 50, Bairro Canoas
89160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina
E-mail: riodosul@fatma.sc.gov.br

CODAM - Mafra

Fone: (0xx47) 3642 6067
Rua: Felipe Schmidt, 432
89300-000 - Mafra - Santa Catarina
E-mail: mafra@fatma.sc.gov.br